



São Paulo, 10 de setembro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 545/2019

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 532/2018**, de autoria do vereador Gilberto Natalini que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECEER DIRETRIZES PARA A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL DOS ALUNOS COM EPILEPSIA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 4894	
HORÁRIO: 13h40	
ENTRADA: 26/09/19	
SAÍDA: / /	
Eudália André de Sant'Anna	
Classe Especial	
ASSINATURA: 171.3525	


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do projeto de lei, justificativa e requerimento supramencionados.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000

E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746 – urb@camara.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento nº / 2019

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade.

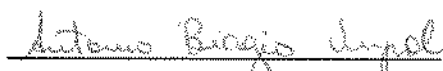
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 532/2018, que autoriza o poder executivo municipal a estabelecer diretrizes para a política pública municipal de proteção, inclusão e acompanhamento educacional dos alunos com epilepsia na rede municipal de educação da cidade de São Paulo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a grande diversidade humana, e conseqüentemente, que na escola convivem alunos com as mais variadas doenças e deficiências, desenvolver uma política pública municipal para cada doença e/ou deficiência não parece ser eficaz para se ter uma escola inclusiva.

REQUEIRO o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal, mais especificamente à Secretaria Municipal de Educação, para que sejam apresentadas manifestações em relação à pertinência, viabilidade técnica da referida propositura.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.


Vereador Toninho Vespola

Deferido em ____/____/____



Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes